



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4693/2021

EMENDA ADITIVA AO GP 433/2021, PROJETO DE LEI 4575/2021 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212 A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica acrescentado as alíneas "l" e "m" ao Art. 6º, inciso I, do Projeto de lei GP 433/21 - CMP 4575/21, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

I - (...)

l) 1 (um) representante do poder legislativo municipal;

m) 1(um) Representante de Associações de classe ou sindicatos;"

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições.

### **JUSTIFICATIVA**

A melhor distribuição das cadeiras dos membros titulares do CMCS-FUNDEB e a participação da entidade representativa dos profissionais da Educação erguem-se como imperativos para garantir a pluralidade das discussões a fim de que se alcance o objetivo democrático e o devido controle social dos atos da administração pública.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2021

**YURI MOURA**  
**Vereador**